



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Senhor Deputado Daniel Donizet)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a inclusão no Decreto n. 40.539, de 19 de março de 2020, que prevê medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, da possibilidade de reabertura das feiras livres de adoção de animais, desde que estes estejam em locais seguros, protegidos, sem aglomeração e com observação da distância mínima de dois metros entre as pessoas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a inclusão no Decreto n. 40.539, de 19 de março de 2020, que prevê medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, da possibilidade de reabertura das feiras livres de adoção de animais, desde que estes estejam em locais seguros, protegidos, sem aglomeração e com observação da distância mínima de dois metros entre as pessoas.

## JUSTIFICAÇÃO

O Decreto n. 40.539, de 19 de março de 2020, estabeleceu como medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus a suspensão das atividades de diversos estabelecimentos comerciais e equipamentos comunitários.

Sobre o assunto, importante registrar que o Governador do Distrito Federal tem autorizado de forma gradativa a retomada de várias atividades e pretende ainda para o início deste mês de junho a reabertura do Eixão do Lazer e o fechamento da W3 Sul para cumprir a mesma função.

Entretanto, visando resguardar situações específicas, excluiu da relação de estabelecimentos que devem permanecer fechados a atuação de determinados serviços essenciais e outros, que por suas características, oferecem menor risco à comunidade.

Nesse contexto fundamental que se estabeleça claramente como exceção a possibilidade de reabertura das feiras de adoção de animais, desde que respeitem normas que garantam a segurança dos próprios animais e das pessoas interessadas e da comunidade como um todo, deixando claro que não será permitida aglomeração e que o uso de máscara para

todos será obrigatório, bem como a desinfecção constante dos ambientes, o uso do álcool em gel e a observação da distância mínima entre as pessoas.

Nesse particular, não se pode descuidar do fato de que muitos animais são abandonados e têm sido ainda mais nesses tempos de pandemia, o que tem gerado superlotação de abrigos e entidades de proteção animal.

Sendo assim, oportuno que as feiras de adoção sejam liberadas para desafogar esses abrigos e entidades e, por conseguinte, possibilitar que esses animais abandonados ganhem novo lar, nova família e possam começar vida nova, com os cuidados, amor e carinho indispensáveis que tanto merecem.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**PSDB/DF**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 20:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0130911** Código CRC: **7A8D7101**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.danieldonizet@cl.df.gov.br](mailto:dep.danieldonizet@cl.df.gov.br)

00001-00019585/2020-65

0130911v2



PROPOSIÇÃO - IND 4002/2020

LIDO EM: 09/06/2020

Brasília, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/06/2020, às 17:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0134756 Código CRC: 1E7A9FB1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00019585/2020-65

0134756v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4002/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00019585/2020-65

LIDO EM: 09/06/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 15/06/2020, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0137030** Código CRC: **406FF924**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00019585/2020-65

0137030v2